

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO DE VEÍCULO CRUZE LT PLACA RAH4H74 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAREMA.

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

O pagamento da franquia é uma etapa necessária para que o seguro cubra o conserto do veículo envolvido no acidente, conforme descrito no boletim de ocorrência nº 0896775/2024.

Esse pagamento assegura que a apólice da Gente Seguradora entre em vigor, permitindo a reparação do veículo de maneira eficiente e sem custos adicionais para o município além da franquia. Essa ação faz parte de um bom gerenciamento de seguros para a frota municipal, garantindo uma cobertura adequada, controle de custos e mantendo a segurança e qualidade dos veículos necessários para a operação pública.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

2. DO FORNECEDOR

Razão social: ALGACIR JOAO CERATTO LTDA

Endereço: R DEZ DE NOVEMBRO- XAXIM –SC

CNPJ: 81.833.865/0001-30

3. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:3.000,00 (três mil reais).

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da franquia está diretamente relacionado à cobertura oferecida pela apólice nº 01.31.0137726 ao município, onde o veículo encontra-se assegurado. A qual já determina o valor da franquia para conserto do veículo.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor está vinculada ao prestador de serviços credenciado junto a gente seguradora, o qual determinou a empresa responsável pela prestação de serviço.

Secretário

Setor de Compras

6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 14 de novembro de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal